



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO
CRIME ORGANZADO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer Nota de Repúdio ao assassinato da jovem Ariane Bárbara Laureano de Oliveira, de 18 anos, em Goiânia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 117 do RICD, “Nota de Repúdio” ao assassinato da jovem Ariane Bárbara Laureano de Oliveira, de 18 anos, em Goiânia, vítima de adolescentes que diziam ser seus amigos.

É com profundo pesar que venho expressar a público o meu repúdio e indignação em razão da morte da jovem Ariane, cujo crime foi motivado por ideias nefastas e absurdas. Segundo investigações da Polícia Civil, a suspeita é de que uma adolescente de 16 anos teria sugerido à amiga que matasse a jovem para saber se era psicopata. Ela foi morta por três jovens maiores de idade, que chegaram até mesmo a selecionar uma trilha sonora de fundo para cometer o homicídio, uma música sobre suicídio. É repugnante ver que jovens, a quem depositamos toda confiança e acreditamos ser o futuro da nação, foram capazes de tamanha crueldade, traçar um plano de homicídio contra uma “amiga”, pelo menos é o que ela aparentava ser.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo Deputado Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219762747100>



REQ n.90/2021

CD219762747100



À jovem Ariane não foi dada chances, escolhas e opções, apenas a de aceitar sair para lanchar com seus amigos, maneira que usaram para atrair a vítima para dentro do carro, onde foi asfixiada e morta a facadas. Ela foi escolhida por ser menor e mais frágil, o que facilitaria a execução do crime, planejado com a intenção única de testar o comportamento psíquico de umas das garotas envolvidas no caso. Caberá a mim, que estou eleito como a voz do povo na Câmara dos Deputados, que sou um homem de bem e pai de família, alertar quanto a importância de observar de perto o ciclo de amizade dos nossos filhos e dizer que um adolescente de 16 anos não é tão ingênuo para cometer um crime, mas apenas para se responsabilizar por ele. Jovens de 16 anos conquistam novos direitos, mas ainda são tratados como crianças quando cometem crimes. Será que as medidas socioeducativas são suficientes para restabelecer a dor daqueles que perderam seus entes queridos diante de tamanha atrocidade?

Não há remédio para a morte dessa jovem, mas, sobretudo, um sentimento de justiça tem que haver. Um assassinato que choca tanto por sua crueldade, quanto pela motivação do crime e condição da vítima, amiga de seus supostos algozes. Infelizmente a Ariane não está mais entre nós, e o que fica é a dor de uma mãe e a sensação de impunidade. Isso mesmo, impunidade, pois a adolescente que incentivou a prática do crime, tem apenas 16 anos. De acordo com a Constituição Federal, eles possuem discernimento para votar e escolher quem os governará, mas não para responder pelos seus “atos infracionais”, como os crimes praticados por menores de 18 anos são chamados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Como podemos aceitar algo com tamanha frieza e não levar à tona a discussão sobre a maioridade penal? Quantas mães terão que ver seus filhos partindo de forma tão cruel e ainda conviver com a dor da perda e o sentimento de impunidade? Uma jovem morre e quem está envolvido no crime se torna a vítima aos olhos da sociedade, ou melhor dizendo, da lei. Até quando vamos permitir que um adolescente de 16 anos não seja capaz de se responsabilizar pelos seus atos?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo Deputado Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219762747100>



* C D 2 1 9 7 6 2 7 4 7 1 0 0 *



Episódios assim, infelizmente, levam à morte inocentes. Em vista disso, não podemos fechar os olhos no que concerne a redução da maioridade penal, discussão tão complexa que envolve o indivíduo, a sociedade e o crime, quando, em realidade, esse indivíduo é considerado inimputável. Portanto, fica aqui o meu sentimento de repúdio ao assassinato da Ariane e um apelo para tratar sobre o tema, que é, sem dúvida, polêmico e nevrálgico, mas que precisa ser enfrentado e discutido pela sociedade brasileira.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2021

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal
Republicanos-AM

CD219762747100*

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219762747100>

